

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 99981986774

E-mail: [diariosmt@hotmail.com](mailto:diariosmt@hotmail.com)

## ENDEREÇO COMPLETO

RUA DAS FLORES PRAÇA DA MATRIZ, Nº 42 CENTRO

## RESPONSÁVEL

Prefeitura de São Mateus do Maranhão



Assinado eletronicamente por:

Edimilson Viana da Silva

CPF: \*\*\*.315.753-\*\*

em 14/12/2022 16:32:08

IP com n°: 10.1.1.13

[www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1527](http://www.saomateus.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1527)

**ISSN2764720X**

## INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO MATEUS - PORTARIA - DE CONCESSÃO: 19/2022

**PORTARIA Nº 19/2022 IPM** CONCEDE BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de Nomeação nº 014/2021 GP e pela Lei Municipal nº 207/2015 – Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA, no art. 101, VI, **RESOLVE: 1** - CONCEDER o benefício **PENSÃO POR MORTE** ao Sr. **ANTONIO LOPES DE SOUSA**, brasileiro, viúvo, nascido em 05/03/1952, portador do RG nº 050814342013 -3, inscrito no CPF nº 236395713 -04, título de eleitor nº 015653611171, pis/pasep nº 1.203.134.971 -8, residente e domiciliado na Rua do Brejo, n. 14, Toca da Raposa, São Mateus do Maranhão, CEP: 65.470 -000, em decorrência do óbito da sua cônjuge, a servidora ao Sr. **ANTONIO LOPES DE SOUSA**, brasileiro, viúvo, nascido em 05/03/1952, portador do RG nº 050814342013-3, inscrito no CPF nº 236395713 -04, título de eleitor nº 015653611171, pis/pasep nº 1.203.134.971 -8, residente e domiciliado na Rua do Brejo, n. 14, Toca da Raposa, São Mateus do Maranhão, CEP: 65.470 -000, que exerceu o cargo de professora e veio a óbito em 03/06/2021, sendo equivalente à importância mensal correspondente à totalidade dos proventos percebidos pelo aposentado na data anterior a do óbito, que, pautado no poder de autotutela, foi corrigido para aposentadoria por idade com proventos proporcionais, pela Portaria nº 18/2022 IPM, sendo fixado os proventos de acordo com o cálculo proporcional, ficando menor que 1(um) salário -mínimo, no entanto, aproximou-se para o patamar de 1 (um) salário-mínimo, com os respectivos reajustes e sem paridade. Tudo em obediência ao art. 40, caput e §7º (Redação dada pela EC nº 103/2019), c/c art. 201, inciso V e §2º, ambos da Constituição Federal de 1988, também de acordo com a EC 41/2003; bem como o art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887/04; além do art. 12, I, art. 32, art. 38, I e § único, art. 40, I e art. 71, VII da Lei Municipal nº 207/2015 (Lei do Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Maranhão/MA), juntamente com o art. 19 do ADCT e a Lei Municipal nº 280/2017 que altera o art. 7º da Lei Municipal nº 207/2015, assim como a Lei nº 295/2018 que altera o Estatuto do Servidor Municipal; proferindo seus efeitos a partir de **03/06/2021**, data do óbito, conforme disposto no art. 40, I da Lei Municipal nº 207/2015, tendo em vista o que consta do processo nº 30/2021. O benefício deverá ser depositado na conta bancária (Banco do Brasil, Agência: 2651 -4, Conta: 6.404-1), cujo titular é o requerente. **2** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO MARANHÃO, 12 DE DEZEMBRO DE 2022. **JUVENIL GONÇALVES DA COSTA** Presidente do IPM

